

**RESOLUÇÃO Nº 27/2023/CMDCA.**

**Dispõe sobre a análise da Prestação de Conta do Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA referente aos meses de janeiro a março de 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.994 de 18 de março de 2014, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA, ocorrida durante a 374ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 28 de junho de 2023;

CONSIDERANDO análise da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao balancete financeiro do FIA, dos meses de janeiro a março de 2023, a qual constatou a presença de despesas, com recursos do FIA para com a empresa IPM SISTEMAS no tocante a Implantação do Sistema Online de Gestão Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Reprovar o balancete financeiro, referente aos meses de janeiro a março de 2023 do Fundo da Infância e Adolescência- FIA.

Art. 2º- Requerer ao gestor do fundo a devolução à conta do FIA, que trata a Resolução n. 11/2023/CMDCA.

Art. 3º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS de Palhoça, para as providencias necessárias.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 12 de julho de 2023.

**Nizar Amin Shihadeh**  
Presidente do CMDCA/Palhoça